



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)  
UNIDADE DE CONTROLE DE MANDADOS (SEMCI)

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO,  
na forma abaixo:**

510210576999

Aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2023, em cumprimento ao r. mandado nº ~~510000311045~~ 5087391-35.2020.4.02.5101/RJ, em que figuram como partes UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e DAILA BERTULIS DE MELO, me dirigi à Rua Almirante Silvio Figueiredo, 732, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi a penhora do(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

- Imóvel supramencionado o qual avalio em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Realizada a penhora do bem relacionado e descrito, nomeei depositário(a) o(a) Senhor(a) DAILA BERTULIS DE MELO portador(a) da Carteira de Identidade nº 116934434, CPF nº 07662318796 o(a) qual declarou que reside no IMÓVEL ACIMA REFERIDO.

, cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do MM. Juiz Federal da 10ª. Vara Federal de Execução Fiscal/RJ. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim e pelo(a) depositário(a).

Victor Marcelo dos Vinhas MAJ. 13451  
Oficial de Justiça Avaliador

[Assinatura]  
Depositário(a)